



PORTARIA N.º 111/2022

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

Considerando que a sindicância instaurada pela portaria n° 074/2022, de 25 de abril de 2022, trouxe à evidência proposta de Acordo de Não Persecução Penal firmado entre o Ministério Público e agente público municipal, pós solicitação de habilitação aos autos requerido pelo Departamento Jurídico.

Considerando que os fatos noticiados precisam ser sopesados pela Administração, à luz do poder disciplinar;

R E S O L V E:

Instaurar Procedimento Administrativo n° 01/2022 devendo ser finalizado em até 60 (sessenta) dias, composto pelos seguintes membros, os quais delego poderes de instrução:

- a) Maria Magali Mossato Corrales (presidente);
- b) Iris Comde Remigio (membro);
- c) Davi Batista de Araujo (membro);

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal